



2021 - 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 1.896/2021**

**de 01 de março de 2021.**

Concede aposentadoria por invalidez integral à servidora Neuza Ferreira de Almeida, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 19.471/2020, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 28, § 1º e 6º da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo da junta médica datada de 09 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Neuza Ferreira de Almeida**, CPF: 805.104.931-49, ocupante do cargo de Agente de Serviços de higiene e alimentação lotada na Secretaria Municipal de Educação..

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 17.953,91 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 1.087,46 (um mil e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, **anuênio 22 de 1%: R\$ 239,24 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)** e **adicional de aperfeiçoamento 5%: R\$ 54,37 (cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos): totalizando o valor de R\$ 1.381,07 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos)**, mensais.

**Art. 3º.** Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.



2021 - 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de dezembro de 2020**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, aos 01 dias do mês de março do ano de 2021.

**MARCUS ADILSON RINCO**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal

**Data Supra.**